



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1634/2021

“Revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1619/2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1619/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 01 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

